



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 401/2022, de 21 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.452.8.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$2.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.006 - MANUTENÇÃO DA JARI

08.006.15.451.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL